

NOTA INFORMATIVA CONJUNTA – FAFIC/FSM/FASP

Dispõe sobre o retorno das atividades acadêmicas presenciais a partir do semestre letivo 2022.1.

I. DA NECESSIDADE DE RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Há quase dois anos, em decorrência do surgimento de um patógeno altamente transmissível, fomos obrigados a modificar nossas rotinas de trabalho e de estudo.

Durante este período, utilizamos das melhores ferramentas e estratégias para mantermos a qualidade do ensino ofertado e, aos poucos, fomos nos adaptando à nova realidade imposta.

Todavia, o serviço de educação superior que oferecemos não é vocacionado ao ensino remoto. Mantivemos a qualidade do ensino durante a pandemia, mas é preciso resgatar a interação social, o diálogo aberto, a presença reconfortante e o entusiasmo que as aulas presenciais conferem. Somos seres sociáveis.

II. DO QUADRO PANDÊMICO E DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

O cenário pandêmico de outrora, sem tratamento farmacológico adequado e com alto risco de letalidade, cedeu lugar a um quadro de vacinação massiva da população – jovens e adultos até o momento –, cujos índices têm demonstrado a confiabilidade das vacinas fornecidas e a possibilidade de retorno seguro das atividades normais.

Essa segurança permitiu que escolas de ensino básico, comércio em geral e setor de serviços, inclusive locais de entretenimento, pudessem retomar as atividades presenciais.

Com o ensino superior, a realidade não poderia ser diferente.

Para tanto, cada IES elaborou plano de contingência e de monitoramento para o enfrentamento da pandemia, de modo a possibilitar que as atividades letivas se desenvolvam presencialmente, com toda a segurança necessária para a comunidade acadêmica.

III. DO MARCO REGULATÓRIO PARA O RETORNO PRESENCIAL

Visando um retorno responsável, pleiteamos ao poder público municipal uma manifestação formal acerca da possibilidade de retomada das atividades presenciais, mediante deliberação do Comitê Gestor de Enfrentamento ao Coronavírus.

No dia 05 de janeiro do corrente ano, foi publicado no Diário Oficial do Município de Cajazeiras o Decreto nº 01/2022, autorizando, em seu art. 1º, parágrafo único, a oferta de aulas presenciais no ensino superior.

IV. DO FORMATO DAS AULAS A PARTIR DO SEMESTRE LETIVO 2022.1

Diante da realidade apresentada, informamos à comunidade acadêmica e ao público em geral que, a partir do semestre letivo 2022.1, as atividades letivas serão realizadas exclusivamente de modo presencial, respeitando os protocolos de biossegurança exigidos.

Informamos, por fim, que a decisão agora tomada não impede a revisão do formato das aulas no futuro, caso haja agravamento da situação sanitária.

Cajazeiras/PB, em 10 de janeiro de 2022.

Pe. Josinaldo Pereira de Lima
Diretor Geral da FAFIC

Profa. Ana Costa Goldfarb
Diretora Presidente da FSM

Profa. Sheylla Nadjane B. Lacerda
Diretora Acadêmica da FSM

Profa. Vera Lúcia S. de O. Claudino
Diretora Presidente da FASP